

Heterodoxia e industrialização na *belle époque* do liberalismo brasileiro: o pensamento econômico de Amaro Cavalcanti

Ivan Salomão – FCE/UFRGS

RESUMO

Os primórdios do pensamento industrial brasileiro remontam ao início do século XIX. Contudo, a envergadura alcançada pelo movimento pró-industrialização a partir dos anos 1850 merece análise pormenorizada devido à contribuição que estes autores e atores ofereceram à elaboração posterior de uma estratégia político-econômica eminentemente brasileira, o nacional-desenvolvimentismo. Neste contexto, figuras como a do jurista Amaro Cavalcanti em muito contribuíram para a formação e a formatação de um pensamento econômico original na periferia do sistema capitalista.

Palavras-chave: Heterodoxia – Industrialização – Pensamento econômico brasileiro – Século XIX – Amaro Cavalcanti

ABSTRACT

The origins of the Brazilian industrial thought dates back to the early nineteenth century. However, the scale achieved by the pro-industrialization movement from the 1850s deserves detailed analysis because of the contribution that these authors and actors offered the further development of a political-economic strategy eminently Brazilian, the national-developmentalism. In this context, figures such as the jurist Amaro Cavalcanti contributed greatly to the formation and formatting of an original economic thought in the periphery of the capitalist system

KEYWORDS: Heterodoxy – Industrialization – Brazilian Economic Thought – Nineteenth century – Amaro Cavalcanti

1. Introdução

A historiografia tradicionalmente reserva a alcunha desenvolvimentista – tanto em sua fase nacionalista, quanto na associada ao capital estrangeiro – à política econômica empregada após a década de 1930, em especial, aos governos Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek. Do ponto de vista da experiência histórica, há, portanto,

relativo consenso entre os analistas de que se trata, o desenvolvimentismo, de um fenômeno vivenciado no século XX.

O fato histórico não pressupõe, contudo, concomitância com seu corpo teórico subjacente. Ainda que o conjunto destas medidas tenha sido, de fato, levado a cabo somente após o fim da República Velha, as evidências apontam que, ao menos no plano das intenções, o desenvolvimentismo havia muito se pronunciava no meio jornalístico, militar e, em especial, no ambiente político.

Um dos mais relevantes conjuntos de atores cujas ideias serviram de base para a formação do desenvolvimentismo foi o dos defensores da industrialização. Durante muito tempo inibida pela desde sempre alegada vocação agrária do país, a causa industrial percorreu longo caminho até firmar-se como política pública adotada por sucessivos governantes a partir de 1930.

Caracterizada por distintas nuances, a atuação deste grupo heterogêneo foi marcada por dissidências das mais variadas ordens. O eufemismo subjacente ao conceito de “indústria artificial” permeou o debate acerca da conveniência de se industrializar o país, atuando, assim, como um dos principais entraves ao avanço das ideias pró-industrialização durante o século XIX.

Não obstante, diversas foram as vozes que se levantaram a favor de um processo deliberado de industrialização encampado pelo governo; dos que advogavam em causa própria aos que o faziam por convicção doutrinária. Dentre estes, Amaro Cavalcanti consagrou-se como um dos mais aguerridos defensores do nascente órgão fabril brasileiro. Homem público sem ligação direta com a classe empresarial, Cavalcanti não apenas dedicou à causa industrial parte relevante de sua produção intelectual, como também dela fez a principal bandeira de sua atuação política desde meados dos anos 1880.

2. O pensamento industrial brasileiro no século XIX

Faz-se notório que, baseado no então recente, porém já acelerado processo de industrialização por que passavam alguns dos países europeus, a gênese do pensamento

industrial brasileiro tenha antecedido a própria origem do empreendimento manufatureiro no país.

Apreciações pontuais a respeito do tema já se faziam observar ainda na primeira metade do século XIX. João Severiano Maciel da Costa (o Marquês de Queluz), magistrado mineiro formado em Coimbra, foi um dos primeiros políticos a se manifestarem acerca da necessidade de se proteger a produção nacional. Crítico da condição agro-exportadora a que sempre havia se submetido o Brasil, Queluz propunha, em 1821, a promoção de uma estratégia abertamente protecionista¹.

Indo além, Costa delegava ao Estado a operacionalização dessa tarefa. Caberia ao ente público a incumbência de salvaguardar a nascente indústria nacional da concorrência estrangeira. Era, pois, a este fim que se prestavam as alfândegas, “impondo direitos bem calculados que, sem destruir a emulação entre produtores nacionais e estrangeiros, deem mais facilidades aos primeiros, ou proibindo inteiramente os produtos estranhos, como já pratica judiciosamente a Inglaterra.” (COSTA, 1988, p. 30).

Do ponto de vista macroeconômico, a argumentação das lideranças que propugnavam a industrialização do país circunscrevia a questão do desequilíbrio do balanço de pagamentos. A solução para o recorrente déficit externo repousava, na opinião desses atores, sobre a coordenação de instrumentos – em especial, as políticas tarifária e monetária – os quais favorecessem o desenvolvimento do setor produtivo e, por consequência, dispensassem as importações.

Ocupando o lado oposto do espectro ideológico, diversos foram os representantes que se levantaram contra a adoção de expedientes que se contrapusessem aos ditames da economia clássica². A crítica deste grupo, por sua vez, apontava para o

¹ “Se é demonstrado que da indústria protegida e universalizada no território pátrio dependem a riqueza, a população e a força dos Estados modernos, como pode caber em razão que sejamos consumidores de indústria alheia e não produtores? Se para obter este fim importantíssimo é preciso por limites à concorrência da indústria estrangeira com a nacional, por que não o fazemos?” (COSTA, 1988, p. 26).

² Ciente da hegemonia do liberalismo econômico entre a elite imperial brasileira, Maciel da Costa utilizou-se de uma digressão para, resignado, dirigir-se ao leitor nos seguintes termos: “Merecemos desculpa ao leitor, sabendo que esta opinião contra a criação de manufaturas atualmente no Brasil é muito acreditada e por isso pareceu-nos bom insistir sobre a matéria.” (COSTA, 1988, p. 56).

ônus em que a gestão heterodoxa daquelas variáveis resultaria: a carestia e a baixa do câmbio. Dentre esses, destacam-se figuras como a do desembargador João Rodrigues de Brito, em cuja resposta a uma consulta realizada pela Corte portuguesa acerca da situação social na Bahia, em 1807, teceu uma verdadeira ode ao liberalismo (não apenas econômico, mas também político) e à especialização produtiva.

O livre-cambismo não balizou apenas a gestão econômica do novo país ao qual se concedera autonomia política em 1822. De modo ainda mais emblemático, as ideias liberais influenciaram sobremaneira a formação intelectual do *establishment* imperial, meio em que se encontrava o mais influente economista político brasileiro do século XIX, José da Silva Lisboa (o Visconde de Cairu), cujo prestígio erigiu-se sobre a crítica contundente ao protecionismo, muito embora condenasse apenas a proteção alfandegária, e não a industrialização em si.

A penetração da teoria econômica ortodoxa entre setores da elite brasileira atuou para difundir as teses contrárias aos interesses da manufatura nacional. No dizer de um dos mais eminentes políticos do I Reinado e um dos artífices da Independência, Bernardo Pereira Vasconcelos, o livre-comércio traria benefícios para todos os países que dele se aproveitassem, de modo que “deveríamos comprar produtos estrangeiros, e quanto mais comprarmos, mais promoveremos a nossa indústria.” (*apud* BASTOS, 1952, p. 40).

Diante do predomínio da ideologia convencional, homens de negócio até então descoordenados – como os do setor chapeleiro, vanguardistas entre os fabricantes fluminenses a se organizarem socialmente – passaram a reunir esforços que desembocaram na formação das primeiras associações de produtores. Foi a partir do surgimento dessas entidades – as quais tiveram por mérito inegável a tarefa de retirar a matéria dos gabinetes e transladá-la para as arenas da imprensa e do parlamento – que o movimento pró-industrialização ganhou voz no debate que viria a determinar o futuro da indústria brasileira.

3. Amaro Cavalcanti: apontamentos biográficos

Amaro Cavalcanti nasceu em Caicó, interior do Rio Grande do Norte, em 1849. Filho de uma dona de casa e de um professor primário que servira ao Exército, migrou ainda muito jovem para São Luís (MA) imbuído da responsabilidade de lecionar latim em troca de instrução gratuita no curso de Humanidades.

Acompanhando um vendedor itinerante da Paraíba, com o qual começou a trabalhar como caixeiro assim que se diplomou, mudou-se para o Recife onde se empregou no comércio local. Aprovado em um concurso para ensinar a mesma disciplina que ministrara na capital maranhense, seguiu para Baturité, interior do Ceará, onde fixou residência em 1872.

Enquanto exercia a atividade docente, Cavalcanti embrenhou-se nos assuntos jurídicos por iniciativa própria, tendo sido autorizado pelo governo local a advogar em toda a província por tempo indeterminado. Diante da necessidade da titulação formal de bacharel em Direito para atuar no restante do país – e da impossibilidade de locomover-se periodicamente ao Recife –, requereu autorização para realizar os exames referentes aos cinco anos do curso de Ciências Jurídicas e Sociais de forma simultânea, solicitação que lhe foi negada pelas autoridades acadêmicas de Pernambuco.

Dado o seu interesse por temas educacionais, foi designado pelo governador cearense a visitar os Estados Unidos para inteirar-se da realidade da instrução pública norte-americana e, assim, contribuir para a reformulação do sistema educacional do estado³. Diante do prolongamento de sua estadia naquele país, matriculou-se no curso regular de Direito da Universidade de Albany, em Nova Iorque, diplomando-se em 1880⁴. Após uma breve passagem pela Secretaria de Educação do estado do Ceará, transferiu-se para o Rio de Janeiro, onde exerceu a advocacia, dirigiu a companhia Viação Central do Brasil e atuou como procurador do Banco da República.

³ A exemplo da influência britânica sobre o pensamento de Rui Barbosa, a analogia com os Estados Unidos, tão presente na obra de Amaro Cavalcanti, deve-se ao período em que lá residiu, entre os anos de 1875 e 1881.

⁴ Ao defender tese sobre a responsabilidade do Estado na instrução pública (*Is education a legal obligation?*), Cavalcanti recebeu o título de *Counsellor at Law*, o qual lhe outorgou o direito de exercício pleno da profissão jurídica em todo território norte-americano, tendo sido o primeiro cidadão brasileiro a gozar desta regalia.

Sua iniciação na vida política nacional deu-se após a proclamação da República, quando se elegeu senador (1890-1893) e compôs a comissão responsável pela redação da nova Constituição. Crítico contundente das arbitrariedades cometidas pela ditadura militar, foi nomeado, em 1894, ministro plenipotenciário no Paraguai, meio encontrado pelo marechal Floriano Peixoto para afastá-lo do cotidiano político da capital brasileira.

Eleito deputado federal em 1893, teve de renunciar ao mandato para assumir o Ministério da Justiça do governo de Prudente de Moraes. Em 1899, seu nome foi indicado para a função de consultor jurídico do Ministério do Exterior, cargo exercido até 1906, quando foi designado para o Supremo Tribunal Federal, posto que ocupou até 1914.

Já aposentado do funcionalismo público, exerceu, ainda, o cargo de prefeito do Distrito Federal (1917-1918), o de representante brasileiro na Corte Internacional de Haia (1918), o de professor de Finanças na Academia de Altos Estudos e, por fim, o de ministro interino da Fazenda do governo Delfim Moreira, entre 1918 e 1919. Faleceu em 1922, no Rio de Janeiro, vítima de ataque cardíaco.

Amaro Cavalcanti utilizou-se da própria biografia para projetar suas ideias acerca da potencialidade econômica do Brasil. Da origem modesta à recompensa social galgada ao final de uma vida marcada pela perseverança individual, a analogia entre a sua trajetória pessoal e o desenvolvimento da nação sumarizava o seu pensamento e a sua proposta de ação política: tal qual a sua história pertinaz, a conquista da civilização dependeria única e exclusivamente da atuação determinada dos governantes brasileiros.

4. O Estado e suas razões: a intervenção estatal com vistas à industrialização

A principal particularidade do pensamento econômico de Amaro Cavalcanti reside na convicção de que, em detrimento dos setores agrícola e comercial, o desenvolvimento do país passaria, necessariamente, pela constituição de um órgão industrial robusto. O autor repudiava as atividades importadoras por considerá-las a causa primordial do constante desequilíbrio do balanço de pagamentos e, em última análise, o entrave maior à estabilidade financeira do Brasil.

Em seu entendimento, a resolução estrutural dos permanentes déficits externos recaía, exclusivamente, sobre o desenvolvimento da indústria nacional. De posse desta asserção, Cavalcanti empreendeu verdadeira luta em favor da industrialização do país, atuando em dois diferentes *fronts*: o político (no qual haveriam ser confrontados os interesses hegemônicos dos cafeicultores) e o econômico (através das políticas tarifária, creditícia e de infra-estrutura).

O apelo à razão prática, característica central desse grupo de pensadores, faz-se presente em toda sua argumentação. Discorrendo acerca da inevitabilidade da atuação estatal em determinados segmentos da vida social, política e econômica do país, Cavalcanti procurava demonstrar, assim, que “a teoria da não-intervenção absoluta apenas existe na concepção dos autores e nos livros em que ela se acha exposta.” (CAVALCANTI, 1892, p. 316).

Na ausência de um corpo teórico que embasasse tecnicamente a sua arguição, os advogados da intervenção estatal recorriam aos exemplos do cotidiano administrativo, procurando imprimir sobre as teorias liberais uma aura de descolamento da realidade produtiva⁵: “Por mais que se pretendam em contrário os economistas ortodoxos, porque uns e outros entendem que toda a intervenção do Estado, na ordem econômica é indébita e funesta; **todavia, na prática geral dos povos, nunca foi, não é assim em parte alguma; e não sei mesmo se um dia virá a sê-lo.**” (CAVALCANTI, 1892, p. 315, grifos meus).

Defensor da livre-iniciativa individual, Cavalcanti pressupunha, todavia, uma intercessão a qual não embaraçasse a atuação irrestrita dos agentes econômicos. De modo que a ação do poder público far-se-ia adequada contanto que este não se tornasse “o empresário de fábricas e oficinas em concorrência prejudicial aos interesses dos

⁵ De um modo geral, os defensores de uma política deliberada de desenvolvimento da manufatura nacional procuravam conferir um ar bacharelesco às teorias econômicas convencionais. Na representação dos industriais enviada ao Congresso Nacional, em 1892, tornou-se patente esta apreciação pejorativa: “Infelizmente, o zelo farisaico dos nossos adversários por nossos interesses tem seduzido alguns brasileiros, e especialmente os que se deixam eivar de teorias abstratas e doutrinas sugestivas, bebidas em compêndios que, mesmo na Europa, só servem para o currículo acadêmico, porque a verdadeira política sempre se inspira mais nos interesses concretos do que no idealismo puro... A proteção às indústrias nacionais não é uma questão de doutrina ou de escola, mas sim de bom-senso e patriotismo.” (apud CARONE, 1977, p. 242).

particulares.” (CAVALCANTI, 1890, p. 12). Empregando a acepção moderna do conceito de Estado, o autor a ele delegava a tarefa de velar pela manutenção das condições favoráveis ao desenvolvimento, mas não a de produzir diretamente os mais variados bens e serviços: “A cada um, o seu ofício. Naquilo, em que a indústria particular [...] realiza importantes benefícios, o Estado não encontra de ordinário senão prejuízos. Ele pode saber bem governar os negócios públicos; mas não entende absolutamente nada dos negócios comerciais.” (CAVALCANTI, 1896, p. 64). Na sua concepção, caberia ao ente público, portanto, a incumbência de induzir o desenvolvimento econômico, zelando pelo ambiente institucional para que se viabilizassem os investimentos produtivos.

Neste sentido, Cavalcanti distinguia os conceitos de intervencionismo e estatização. A defesa por ele empunhada não pressupunha como regra a exploração direta das atividades econômicas por considerar o Estado um gestor ineficiente. A intervenção far-se-ia funcional somente nos setores em que a iniciativa privada não alocasse os recursos de modo a satisfazer as demandas sociais. Nessas situações, o Estado deveria “empreendê-los ou, ao menos, subvencionar a sua realização”, atuando de modo supletivo e auxiliar (CAVALCANTI, 1892, p. 322).

Além do fomento indireto a indústrias que do Estado necessitassem para fazerem-se viáveis, a participação do governo em determinados segmentos econômicos justificar-se-ia no caso dos setores considerados estratégicos, como, por exemplo, a indústria de base e de materiais bélicos: “O Estado não só pode, como até deve, tomar a si a exploração de certas indústrias, já no interesse imediato do serviço público e já no pensamento de desenvolvê-las no país, quando as forças individuais se mostrarem insuficientes ou incapazes de bem fazê-las.” (CAVALCANTI, 1896, p. 132).

A intervenção preconizada por Cavalcanti haveria de ser, ainda assim, moderada e seletiva. O programa por ele vislumbrado como sendo o ideal à realidade nacional não apenas defendia, como também demonstrava os benefícios da atuação estatal na tarefa de promover a manufatura indígena. Todavia, discurso do autor mostrava-se parcimonioso ao tornar evidente sua rejeição à total planificação da economia brasileira:

Correndo o risco de passarmos por socialista não recusaremos jamais ao Estado o direito de cooperar com a iniciação privada para a obra indispensável da prosperidade comum: mas exigimos por condição que o faça com inteligência e critério, a fim de que a despesa daí resultante traga justa compensação aos que fornecem pelo imposto os meios precisos de semelhante despesa (CAVALCANTI, 1896, p. 68).

Se declinava a exploração direta das distintas atividades econômicas, Cavalcanti consentia, porém, com a guarida a determinadas empresas que se encontrassem em dificuldades financeiras e operacionais, oferecendo-lhes, por exemplo, financiamentos subsidiados. Ao contrário dos controversos “auxílios à lavoura” concedidos pelo governo imperial aos cafeicultores endividados, o autor refutava a ideia de que a proteção pecuniária a indústrias em crise representava desperdício de recursos públicos. Condizente com a sua crença na harmonia entre a liberdade de atuação do mercado e a coordenação governamental, Cavalcanti restringia este tipo de assistência a situações excepcionais ou de crise⁶.

A proteção estatal não poderia ser censurada por aqueles que a ela se opunham por creditarem-lhe a carestia em que constantemente se encontrava a população brasileira. Na opinião de Cavalcanti, o desenvolvimento do setor manufatureiro, ainda que incipiente, deveu-se ao amparo histórico do governo àqueles que se arriscavam na seara industrial, sem os quais o país encontrar-se-ia em condições materiais as mais arcaicas possíveis: “Não afirmo que a intervenção dos nossos governos tenha sido sempre a melhor ou a mais acertada; mas é certo, que sem ela não teríamos tido muitos outros melhoramentos materiais, cuja realização era superior às forças do capital e do crédito particular, somente.” (CAVALCANTI, 1892, p. 334).

Contanto que programada e comedida, a atuação do Estado far-se-ia, destarte, imprescindível para o desenvolvimento estrutural da economia brasileira. Não caberia ao ente público substituir o papel do mercado na produção direta dos bens e serviços,

⁶ “Não há dúvida que em épocas normais, e tratando-se de indústrias já feitas, consolidadas, estou de acordo que o governo somente intervenha pelos meios ou favores indiretos; mas, em crises terríveis, ou prolongadas, como aquela que nos oprime, e tratando-se de indústrias no seu período inicial, ainda que bem adiantado, penso diversamente.” (CAVALCANTI, 1892, p. 346).

mas, apenas e tão somente, o de balizar a atuação dos agentes privados para que pudessem atingir o melhor resultado possível em suas operações.

4.1 O papel da indústria para o desenvolvimento econômico

A luta pela industrialização do Brasil não tinha em Amaro Cavalcanti um advogado em causa própria. Intelectual quase que exclusivamente dedicado à vida pública, o jurista assim procedia por convicção ideológica.

O autor definia a indústria como a “classe produtora por excelência”, a única geradora potencial de prosperidade, sendo, portanto, o meio mais adequado de se reverter a situação de privação econômica que acometia o Brasil: “A prosperidade financeira não tem base mais sólida, mais larga, nem mais garantidora, do que o desenvolvimento progressivo da indústria nacional.” (CAVALCANTI, 1892, p. 326).

Diante das condições “precárias, ou melhor, patológicas” em que se encontravam as empresas indígenas⁷, Cavalcanti julgava ser não apenas constrangedor, mas também o verdadeiro motivo do atraso brasileiro o fato de um país com tamanha potencialidade depender da importação dos mais variados tipos de bens de consumo:

Continuamos, todavia, na dependência das outras nações em quase tudo que respeita ao desenvolvimento material do país. [...] Vivemos hoje, como nos tempos coloniais, a importar do estrangeiro quase absolutamente tudo o que consumimos, não obstante podermos sabidamente havê-lo, ao menos em grande parte, da produção nacional (CAVALCANTI, 1915, p. 12).

A existência de setores produtivos eficientes e rentáveis tornava-se, assim, pré-condição para o progresso material e o engrandecimento geral do país, de modo que a industrialização traria, ainda, benefícios de outra natureza: dado que o poderio econômico representava o alicerce da soberania política, esta só poderia ser alcançada, portanto, através do fortalecimento do setor industrial. Além disso, a própria coesão social dependeria do vigor da manufatura nacional, sem a qual a sociedade brasileira

⁷ A resiliência dos empresários nacionais que ofereciam alguma competitividade em relação aos produtos estrangeiros foi assim descrita por Cavalcanti: “A indústria brasileira sobreviveu, até agora, apenas pela força de vontade de alguns crentes.” (*apud* CARONE, 1977, p. 235).

estaria fadada ao pauperismo: “Nenhum povo poderá ser grande, respeitado e feliz nas suas relações, seja de ordem interna, seja de ordem externa, sem a condição essencial de possuir riqueza sua própria.” (CAVALCANTI, 1920, p. 13).

Para embasar suas propostas, Cavalcanti recorria à taxonomia esquemática dos modelos de Estado os quais ele assim estipulou: o sistema socialista, o individualista e o positivo, sendo, este, a doutrina da qual se pretendia integrante. O autor refutava a adoção dos demais por creditar-lhes fórmulas rígidas e absolutas: o primeiro por confiar o desenvolvimento unicamente aos agentes supostamente racionais; o segundo por transmitir exclusivamente ao governo a tarefa de explorar diretamente as atividades econômicas.

O sistema positivo, por sua vez, mostrava-se o mais adequado aos países novos em função da racionalidade e da plasticidade com que se adaptava às necessidades de cada realidade social. Baseado na interação harmônica entre o indivíduo e o Estado, Cavalcanti considerava legítimo somente o embate travado entre as diferentes nações no plano internacional, de modo que, internamente, far-se-ia possível e desejável a coadunação dos interesses. É por este motivo que, no caso dos países atrasados, o autor delegava ao ente público a incumbência de balizar o processo de desenvolvimento.

É nesse sentido que Vieira (1960, p. 72) o caracteriza como o ícone maior do Sistema Nacional de Economia Política no Brasil. Assim como o fazia Cavalcanti, List apregoava o fortalecimento dos setores produtivos a fim de tornar a economia nacional suficientemente forte de modo a ser tratada com igualdade pelas demais. A atuação deliberada do Estado tornava-se, assim, o único meio capaz de sentir, em toda sua plenitude, os interesses pátrios, formando um aparelho completo e orgânico, ou seja, um verdadeiro *sistema* de economia política.

Na concepção de Amaro Cavalcanti, o desenvolvimento do setor manufatureiro representava o futuro das nações que almejassem superar a condição de subdesenvolvimento a elas imposta pela divisão internacional do trabalho. E somente através da criação de um robusto órgão industrial, portanto, que o autor vislumbrava a solução dos principais problemas econômicos do Brasil.

4.2 As atividades agrícola e de importação: o atraso da economia brasileira

Conforme ressalva anteriormente feita, a crítica que o autor tecia ao comércio importador e à agricultura não se baseava em interesses dos quais ele próprio pudesse retirar proveitos financeiros. Amaro Cavalcanti opunha-se à teoria ricardiana da especialização produtiva por acreditar que somente a constituição de um órgão industrial autônomo poderia resolver duas das principais adversidades conjunturais enfrentadas pelo país: o estrangulamento do balanço de pagamentos – o qual seria superado via redução das importações – e, por consequência, a instabilidade cambial.

No momento em que se firmavam os conceitos de indústria natural e artificial, Cavalcanti demonstrava-se hesitante quanto à consonância dos interesses agrícolas e industriais. Não poderia o país repousar sua estrutura produtiva em uma atividade por ele caracterizada como “fonte precária e irregular de riqueza”.

Ao analisar o desenvolvimento atrofiado das províncias do norte do país, as quais dependiam exclusivamente de sua indústria extrativa, Cavalcanti apontava para a fragilidade econômica dessa região cuja geração de renda repousava, basicamente, sobre a coleta de produtos naturais: “Sob esse regime exclusivo de troca de produtos pelos gêneros necessários ao seu consumo, o Pará e o Amazonas podem progredir, mas a base de seu futuro se mostra muito precária.” (CAVALCANTI, 1890, p. 198).

Era o caráter inerentemente instável da cultura agrícola que o fazia rechaçá-la como fonte de desenvolvimento. Na compreensão de Cavalcanti, um país cuja base econômica repousasse sobre essa atividade insegura e suscetível a uma série de intempéries naturais estaria condenado ao subdesenvolvimento e à dependência das economias industriais. Tratava-se, esta, de uma atividade primitiva típica das sociedades subordinadas às nações por ele definidas como “normais”: aquelas que lograram desenvolver todo o seu potencial manufatureiro.

A agricultura remetia, por fim, ao passado pouco lisonjeiro do regime colonial; à República caberia, agora, a tarefa de fomentar os meios “modernos” de desenvolvimento econômico. Sua concepção embasava-se na do economista alemão supracitado, para quem a fragilidade da agricultura diante das crises econômicas

internacionais conferia à prosperidade agrícola “um efeito parecido com o do ópio, que excita por um momento, mas debilita por toda a vida.”

A restrição do autor às atividades importadoras, por sua vez, caracterizava-se pelo seu efeito oneroso sobre o saldo do balanço de pagamentos. Defensores de uma política tarifária liberal, os representantes do comércio internacional – classe em que se fazia notar a expressiva influência das casas estrangeiras que aqui atuavam – constituíam um empecilho concreto à industrialização e ao desenvolvimento do Brasil: “É intuitivo que os importadores não vêem com bons olhos [a industrialização], pois o desenvolvimento da indústria nacional, poderá fazer cessar o monopólio, de fato, de que eles gozam, acerca do consumo do país.” (CAVALCANTI, 1892, p. 348). Em suas palavras, tornava-se evidente o movimento patrocinado pelas empresas importadoras contra o desenvolvimento industrial brasileiro.

Conforme o raciocínio holístico do autor, os aspectos negativos da atividade importadora acentuavam-se nos países de base predominantemente agrícola. Ao drenar para o exterior as riquezas aqui exploradas, os comerciantes internacionais reforçavam a pressão contra a valorização do câmbio, um dos principais entraves ao desenvolvimento da economia brasileira. Foi por esses motivos, portanto, que Amaro Cavalcanti condenou as práticas de importação por entrever em seus representantes uma atuação determinada contra o desenvolvimento industrial do Brasil.

5. Industrialização e soberania nacional: o protecionismo tarifário

Um dos mais importantes instrumentos sobre os quais desde sempre repousaram as propostas de defesa do setor manufatureiro era a proteção tarifária substitutiva de importações⁸. A temática galgou tamanha relevância no cenário político brasileiro do século XIX em função do destaque econômico e social dos atores diretamente interessados na questão: o governo (dada dependência da arrecadação fiscal em relação

⁸ Diversos foram os autores contemporâneos os quais se dedicaram a este controverso tema que permeou o debate econômico no Brasil imperial: Luz (1959; 1975), Carone (1977), Fishlow (1972) e Leopoldi (2000), por exemplo, expõem de que modo a argumentação dos principais próceres industrialistas baseou-se na guarida aduaneira.

aos impostos alfandegários), os importadores, os industriais (pela proteção conferida pela tarifa aos produtos indígenas) e, por fim, os exportadores de produtos primários (os quais temiam uma retaliação por parte dos mercados consumidores).

A relação dicotômica entre o complexo cafeeiro e a produção industrial ensejou o fortalecimento do discurso protecionista devido à instabilidade do preço do café no mercado internacional ao longo da última década imperial. Na opinião de Cavalcanti, tratava-se de uma nova fase em que se celebrava a vitória dos conceitos positivistas e industriais: “Todas as nações que nos precederam no desenvolvimento da indústria [...] entenderam que deviam formar uma nova política financeira internacional, fechando a era das teorias livre-cambistas, e entrando, resolutas, em fase abertamente protecionista, caracterizada pela guerra das tarifas aduaneiras.” (CAVALCANTI, 1892, p. 344).

As práticas livre-cambistas passaram a ser paulatinamente abandonadas pela maioria dos países centrais a partir da década de 1870, contribuindo para que o autor atribuísse o êxito da industrialização europeia à utilização dos instrumentos de proteção comercial. A própria Grã-Bretanha, berço da Revolução Industrial e dos principais autores clássicos, protegeu sua indústria nascente até, pelo menos, meados dos anos 1840, quando seu parque industrial já se encontrava praticamente formado⁹. Deste modo também agiram os dirigentes do Império Austro-Húngaro, ao estipularem tarifas protecionistas ao longo da década de 1880, os da Alemanha pós-unificação e, em duas ocasiões em menos de cinco anos, os da Itália: tratava-se, estes, de alguns dos países que “adotaram medidas quase proibitivas contra a introdução de gêneros estrangeiros, desde que já houvesse similares, ou a possibilidade de obtê-los da produção nacional.” (CAVALCANTI, 1892, p. 345).

Cavalcanti reclamava, dessa forma, a transposição histórica das experiências forâneas para o Brasil. Se os próprios patrocinadores do livre-cambismo se utilizaram desses instrumentos para viabilizar suas indústrias, não deveria ser o Brasil, país novo e periférico, que haveria de acatar a tese clássica da especialização produtiva:

⁹ O governo inglês abraçou e patrocinou o liberalismo comercial a partir de 1846, sob o gabinete de Robert Peel, depois de praticar, nas palavras de Souto (1904), uma política tarifária que beirava o “proibitismo” (*apud* CARONE, 1977, p. 49).

Se este é o exemplo que nos oferecem as suas nações mais ricas, que já tem a sua indústria feita e próspera, como é que nos outros, em condições diferentes para pior, queremos dar exemplo do mais extravagante liberalismo econômico, atirando nossas indústrias ao abandono e à ruína, e preferindo, que o estrangeiro continue a ditar-nos a lei a sua talante, em matéria de tamanha relevância? (CAVALCANTI, 1892, p. 346).

Com base nesta contradição entre o discurso e a prática histórica das nações industrializadas é que o autor negou a serventia das políticas de cunho liberal. Cavalcanti não chegou a considerá-las um instrumento de dominação geopolítica; supunha, apenas e tão somente, ser a estratégia equivocada para se alcançar o desenvolvimento.

5.1 Do político liberal à negação do liberalismo

Se a crítica ao liberalismo econômico permeou toda a obra de Amaro Cavalcanti, esta não se fez, contudo, por pragmatismo político. O cerne da sua censura à teoria clássica se concentrava no suposto “caminho natural” que a ortodoxia imprimia ao processo de desenvolvimento. Inutilizada a ação do governo, a incumbência de se lograr o progresso material dependeria, exclusivamente, das vantagens comparativas de que dispunham as diferentes nações: “O livre-comércio pressupõe o universo dividido em países, cada um com aptidões naturais e exclusivas, que a prosperidade de cada povo se faria sem outra condição, que não fosse a simples aplicação do seu capital e trabalho ao desenvolvimento das suas indústrias naturais.” (CAVALCANTI, 1903, p. 12).

Para além das discussões teóricas, o debate entre os defensores da causa industrial e os representantes dos interesses agrários também abarcava questões práticas do cotidiano dos negócios. O argumento liberal repousava, inicialmente, sobre o receado processo inflacionário. Além disso, dada a diminuição da demanda por bens importados, atentava-se para uma conseqüente queda na arrecadação pública em função da expressiva dependência do fisco brasileiro em relação aos impostos alfandegários. Tecnicamente simplório, o raciocínio subjacente à lógica protecionista invertia o sentido do ciclo virtuoso: quanto mais industrializado fosse um país, maior a oferta de bens

disponíveis em seu mercado, fato que atuaria contra o aumento dos preços. Ademais, maior seria, ainda, a renda interna, o que evitaria a diminuição da arrecadação tributária dado o aumento da demanda por novos produtos importados.

Assim sendo, a proteção tarifária justificar-se-ia, em primeiro lugar, pela necessidade de se prover os bens necessários à crescente população brasileira. O aumento da procura por bens manufaturados resultante da migração maciça de trabalhadores europeus não-ibéricos ia ao encontro da necessidade de se estimular a oferta interna: “A doutrina clássica do *laissez faire, laissez passer* já não é capaz de dar a solução satisfatória que a atividade consciente dos povos livres reclama, em nome da justiça, distributiva dos bens e gozos da vida comum.” (CAVALCANTI, 1896, p. 44). Objetivo, este, que só seria alcançado através do inevitável amparo estatal ao produtor nacional.

O debate tarifário jamais logrou a unanimidade, contudo. A opinião pública, pautada por veículos de comunicação alinhados à causa liberal, tornava-se hostil à pauta protecionista, responsabilizando a ineficiente indústria nacional pela situação de carestia em que se encontrava¹⁰. Além disso, acusavam-se os industriais protegidos de auferirem lucros extraordinários à custa das condições de penúria em que vivia a maior parte da população.

Na opinião de Cavalcanti, os sacrifícios impostos pelos direitos protecionistas seriam, futuramente, mais do que recompensados pelo desenvolvimento do setor industrial brasileiro. Além de habilitá-la a produzir bens a preços inferiores aos praticados naquele momento, a proteção à indústria nacional beneficiaria os próprios trabalhadores através da maior demanda por mão de obra: “Se os direitos protetores acarretam um sacrifício de valores, este é compensado pela aquisição de forças produtivas, e elas, somente asseguram a nação uma soma assaz superior de riquezas materiais no futuro.” (CAVALCANTI, 1903, p. 21).

¹⁰ O debate tarifário e inflacionário fazia-se presente no cotidiano de todos os segmentos sociais. Conforme a nota de Luz (1975, p. 138), o assunto extrapolou a seara política para, em uma clara crítica à causa protecionista, transformar-se até em marchinha de carnaval. Reforçava este entendimento a posição de atores sociais importantes, como o político e intelectual carioca João Pandiá Calógeras, o qual se referia à questão como a “maldita política protecionista” (*apud* LUZ, 1975, p. 151).

Diante da ênfase no amparo à produção nacional como o único meio de se fomentar o desenvolvimento econômico do país, Cavalcanti concluía o seu raciocínio com o seguinte corolário: tratava-se o livre-comércio de teoria válida somente se estabelecido entre países iguais; caso contrário, beneficiaria apenas os mais avançados¹¹. Reproduzindo o aforismo do chanceler alemão Otto Von Bismarck, atestava o autor: “O livre-cambismo é o direito do mais forte.” (*apud* BASTOS, 1952, p. 67).

Dessa forma, a política tarifária encontraria lógica no contexto de conflito de interesses entre as distintas nações, pois “se é verdade que a liberdade política é a proteção dos fracos, a liberdade comercial é o triunfo do mais forte”, atestava Cavalcanti. De posse desta convicção, o político, extrapolando sua aguerrida atuação intelectual, empenhou-se aplicadamente na defesa da produção nacional.

5.2 O protecionismo aduaneiro: a proposição de um projeto político

O projeto alfandegário de Amaro Cavalcanti não preconizava a transformação do Brasil em uma economia autárquica. Em sua visão, não haveria contradição entre os benefícios de uma política de proteção e os proveitos do livre-mercado: “Protecionismo é uma condição preliminar de melhor aplicação da liberdade; ele não aspira exclusivismo de ação, nem mesmo a estar de maneira permanente na vida econômica de um povo.” (CAVALCANTI, 1903, p. 19). Neste sentido, o autor eximia suas propostas de ação política de provocarem o isolamento comercial do país: “O protecionismo não é a proibição, ao contrário, pressupondo a concorrência estranha, ele procura apenas robustecer os elementos e forças da indústria nacional, afim de que tenha ela o que oferecer, em permuta do que recebe do estrangeiro.” (CAVALCANTI, 1903, p. 19).

Sua ferrenha oposição ao liberalismo comercial não repousava, portanto, sobre a rigidez da convicção doutrinária. Antes, alicerçava-a na crença de que se tratava de

¹¹ Nas palavras do próprio autor, “a experiência tem mostrado que os tratados comerciais, a não ser entre nações cujo desenvolvimento econômico seja relativamente igual, embora sob aspectos diferentes, são quase sempre, ou só e exclusivamente, em proveito da nação mais adiantada.” (CAVALCANTI, 1896, p. 219).

expediente inadequado a um país novo, mostrando-se, assim, contrário ao protecionismo *per se*: “O modo é um expediente de ocasião, ele não pode ser fixado *a priori*; são as circunstâncias econômicas do país, as condições e as necessidades especiais de cada indústria, que deverão decidir da sua preferência, da sua escolha e da sua eficácia.” (CAVALCANTI, 1903, p. 36).

Desta feita, a estratégia aduaneira apregoada por Amaro Cavalcanti pressupunha uma política circunstancial e moderada. O senador defendia uma proteção pragmática e temporária, “não indo além do que for necessária, para que o produto indígena se ponha em pé de concorrer com o produto estrangeiro similar.” De modo que a atuação do Estado far-se-ia conveniente apenas em um estágio inicial: “Como todo menor, ela precisa de proteção e amparo; enquanto a indústria não houver atingido o seu inteiro desenvolvimento, de modo a conseguir [competir com as importações], pelo emprego de suas próprias forças”, a proteção estatal deveria exercer-se (CAVALCANTI, 1892, p. 324).

Além disso, a adoção de uma política protecionista corresponderia a um simples exercício de soberania dos Estados nacionais. Diante da legítima incongruência de interesses entre os diferentes países, far-se-ia imperativa a utilização de mecanismos que abarcassem as necessidades dos produtores e trabalhadores brasileiros inseridos no mercado altamente globalizado daquele momento histórico – a *Belle Époque* do capitalismo comercial do fim do século XIX: “A chamada família das nações não é na verdade uma realidade, a não ser que a mera justaposição e intercâmbio das várias nações, guiadas cada uma delas em suas relações internacionais por seus próprios interesses e ambições peculiares, seja aceita como tal.” (*apud* VIEIRA, 1960, p. 66).

Ainda assim, Amaro Cavalcanti não sugeria a adoção desses instrumentos de forma indistinta. O autor salientava a existência de critérios imprescindíveis para a aplicação de uma política aduaneira bem-sucedida. Em primeiro lugar, dever-se-ia considerar a importância da renda tarifária na composição do orçamento público. Outrossim, o governo haveria de distinguir quais as indústrias que, de fato, necessitavam de proteção alfandegária. Por fim, atentava para os riscos de se utilizar da tarifa como simples política de curto prazo: “Dar hoje proteção aduaneira à certa

indústria e, amanhã, diminuí-la [...] antes da possibilidade de alcançar o efeito desejado sem o devido critério [...] é erro condenável, prejudicialíssimo, sobretudo, ao capital.” (CAVALCANTI, 1903, p. 39).

Dessa forma, o autor não apenas procurava evidenciar a incoerência teórica do modelo liberal como estratégia de desenvolvimento econômico, mas também oferecia sugestões e alternativas de atuação política, às quais deveriam se somar outros instrumentos de ação pública, como uma política monetária favorável ao setor industrial.

6. A política monetária pró-industrialização: o papelismo em Amaro Cavalcanti

O projeto de intervenção estatal em defesa da industrialização preconizado por Amaro Cavalcanti não pressupunha apenas a adoção de uma política de proteção alfandegária. No seu entendimento, o governo deveria lançar mão de outros instrumentos para fomentar o desenvolvimento industrial, como uma política monetária condizente com as necessidades dos negócios, além da concessão de empréstimos e financiamentos diretos realizados pelo Estado.

A originalidade do pensamento de Cavalcanti reside na visão sistêmica através da qual o autor pensava o desenvolvimento econômico. Os economistas ligados ao Sistema Nacional de Economia Política não pleiteavam a moeda fiduciária como meio de fomento à produção nacional, de modo que se tratava, esta, de uma ideia totalmente adaptada às circunstâncias brasileiras daquele momento histórico. Não por outro motivo Amaro Cavalcanti fez das questões financeiras e monetárias o cerne de seus estudos e de sua atuação política.

A confiança no poder da moeda como mecanismo de desenvolvimento das atividades produtivas amparava-se, novamente, na experiência dos países industriais – com destaque para o dos Estados Unidos, por ele observado *in loco* durante o período em que lá residiu. Cavalcanti delegava à instituição do curso forçado não apenas a recuperação econômica do país após a Guerra de Secessão (1860-1864), como também

o próprio êxito do processo de industrialização encetado posteriormente. Diante do resultado por ele descrito como “a maior prosperidade industrial e econômica que jamais se viu em povo algum e uma solidez financeira invejável”, os governantes daquele país lograram retornar à emissão metálica em tempo considerado diminuto. A comparação entre o caso norte-americano e a situação brasileira no crepúsculo imperial incitava-o ao cotejamento das diferentes conjunturas:

Não é preciso dizer como se operou este último milagre: é fácil de ver, que a barateza do dinheiro bancário para todas as indústrias trouxe o engrandecimento descomunal da produção. [...] Por pouca que seja a vista do observador, se aperceberá que a nossa situação atual é, feitos os descontos, assaz semelhante: **nós precisamos hoje de dinheiro, muito dinheiro em movimento, para satisfazer aos vários reclamos econômicos das nossas condições** (CAVALCANTI, 1890, p. 62, grifos meus).

Trata-se, esse, de apenas um dos diversos exemplos que fariam com que Cavalcanti delegasse à insólita perseguição ao padrão monetário parte dos males que tolhiam o desenvolvimento da economia brasileira.

6.1 A crítica ao padrão-ouro e a inviabilidade da moeda metálica

Amaro Cavalcanti, bem como a maioria dos autores papelistas, aceitava o mérito inquestionável da estabilidade inerente à moeda metálica, não repudiando, *a priori*, a sua adoção. Sua repulsa ao padrão-ouro atentava simplesmente para a impossibilidade da emissão ao par em um país de desenvolvimento rudimentar como era o Brasil imperial.

Neste sentido, sua argumentação reforçava a tese de que se tratava a moeda apenas de um símbolo sem valor intrínseco algum. A sua utilidade restringia-se, desse modo, à facilitação das trocas comerciais, devendo existir, portanto, em quantidade equivalente às necessidades de circulação: “A utilidade da moeda não vem da sua substância, mas da sua função, a qual é: fazer circular os valores. O ouro não traz nenhuma satisfação àquele que o possui, salvo no momento em que o possuidor se separa dele, para comprar o objeto que pode consumir.” (CAVALCANTI, 1893, p. 5).

A adoção da moeda metálica far-se-ia conveniente somente quando a economia nacional estivesse preparada para gerar riqueza interna e, assim, equilibrar o fluxo do balanço de pagamentos. Antes disso, a condução da política monetária e, mais especificamente, a credibilidade do sistema bancário, estariam sob ameaça quando da ocorrência de qualquer perturbação exógena: “Não será preciso uma grande exportação da moeda; bastaria simplesmente o aspecto de uma crise, a ameaça de grandes males na atmosfera política [...] para que todos corressem às portinholas do banco, em um momento, ele se acharia sem um ceutil de metal.” (CAVALCANTI, 1892, p. 196).

Dessa forma, Cavalcanti previa que os países novos os quais aderissem à ortodoxia estabelecida pelo padrão-ouro teriam seu desenvolvimento inevitavelmente limitado por uma política monetária não condizente com as necessidades dos setores produtivos. A análise do autor flerta com o conspiracionismo ao sugerir uma suposta imposição de regras financeiras como instrumento de dominação política por parte dos países desenvolvidos: “As nações pobres subsistam quase todas, no que se refere às condições monetárias, na dependência daquelas poucas felizes, as quais lhes ditam a lei, segundo melhor convém aos seus interesses.” (CAVALCANTI, 1893, p. 14).

Conquanto a inconvertibilidade mostrava-se inevitável às economias periféricas, o autor reconhecia o principal risco atinente à adoção do curso forçado: o seu emprego desabusado por parte dos gestores públicos¹². Ainda assim, Cavalcanti tinha o excesso de emissão como pecado menos nocivo se comparado à escassez de numerário, motivo pelo qual não deveria haver, a princípio, baliza pré-estabelecida para a emissão: “O limite da circulação depende das necessidades da mesma circulação. Se a moeda é um meio, deve estar de acordo com as exigências do fim, que é a multiplicidade das transações, o desenvolvimento econômico.” (CAVALCANTI, 1892, p. 219).

¹² A tentação do papel não se lhe escapou a Cavalcanti, cujo receio em relação a este perigo real era manifestado nos seguintes termos: “Quando o poder público recorre ao papel-moeda, raramente para onde deve parar; em vez de emitir, rigorosamente o indispensável para a necessidade urgentíssima da ocasião; deixa-se seduzir pela barateza da moeda, e faz emissão maior ou mesmo sucessivas do papel moeda.” (CAVALCANTI, 1892, p. 278).

Além disso, Cavalcanti rechaçava a relação direta que os defensores do padrão-ouro asseguravam haver entre a emissão inconvertível e a desvalorização cambial¹³. Mais do que simplesmente negar esta tautologia teórica, assim como o fez Rui Barbosa, o autor ainda invertia a causalidade: a melhora do câmbio só se daria com o “aumento da produção nacional, que faz importar menos ou habilita a exportar mais”. Ou seja: “Não aceitamos a teoria por demais vulgar, e que o papel moeda seja entre nós a causa da sua oscilação desfavorável. [...] Não é a moeda papel a causa primária eficiente do câmbio desfavorável. [...] O que cria as oscilações é a carência de saldos brasileiros nas praças estrangeiras.” (CAVALCANTI, 1890, p. 37).

Por fim, Amaro Cavalcanti refutava, ainda, a acusação de que o excesso de crédito traria, como consequência inevitável, instabilidade financeira e desarranjos no setor produtivo. Apesar de o expediente do curso forçado eventualmente resultar em crises, tratava-se do único meio de se desenvolver uma economia subalterna. De modo que os países industrializados também já haviam enfrentado as mesmas vicissitudes, uma vez que todos se utilizaram de crédito abundante para viabilizar o seu aparelho industrial nascente. As crises eram, portanto, inerentes ao processo de desenvolvimento capitalista: “Não há país algum moderno, no qual a história do seu desenvolvimento econômico não seja a de crises industriais, comerciais e financeiras, mais ou menos sucessivas, segundo o movimento da própria expansão.” (CAVALCANTI, 1890, p. 63).

Foi de posse dessa convicção que, mesmo após a crise do início dos anos 1890, Cavalcanti tornou-se uma das únicas vozes a manter defesa intransigente da experiência heterodoxa levada a cabo durante a gestão de Rui Barbosa frente o Ministério da Fazenda. No seu entender, deveu-se à política deflacionista adotada posteriormente – já sob os governos de Floriano Peixoto, Prudente de Moraes e, principalmente, Campos Sales – a instabilidade financeira da transição republicana: “Não usar da moeda de crédito, neste momento de expansão econômica do país, equivale ao proceder de um

¹³ Cabe frisar que, em determinadas situações, a depreciação cambial atuava a favor tanto dos exportadores de café, quanto dos industriais que não dependiam de matérias-primas importadas. Essa coordenação de interesses levou Leopoldi (2000) a sugerir a existência de uma suposta aliança fugaz entre cafeicultores e alguns industriais em relação à política cambial em determinadas situações.

indivíduo que se deixa morrer à fome ele, mulher e filhos, só para não comprar fiado aquilo que carece para os misteres da alimentação.” (CAVALCANTI, 1892, p. 226).

6.2 O papel-moeda e a industrialização

A defesa da moeda inconvertível não tinha, para Amaro Cavalcanti, um fim em si mesmo. A ferrenha oposição oferecida ao padrão metálico justificar-se-ia pelo objetivo maior da adoção daquele expediente: o desenvolvimento da produção nacional.

O curso forçado não era, conforme alegavam os metalistas, a causa da instabilidade monetária, mas o efeito da subserviência financeira das economias atrasadas. Cavalcanti invertia o sentido do caminho proposto pelos advogados do padrão-ouro para se lograr a circulação metálica: fazia-se necessário, em primeiro lugar, fomentar e otimizar as condições da oferta interna para, desse modo, dirimir a dependência e a restrição externa a fim de se alcançar, por fim, a circulação metálica.

A lógica implícita em seu raciocínio amparava-se sobre a almejada transformação estrutural da economia brasileira. O governo só emitiria moeda metálica caso houvesse equilíbrio no balanço de pagamentos, o que, por sua vez, requeria o desenvolvimento das atividades industriais para satisfazer, ainda que minimamente, a demanda interna. Dessa forma, o autor desautorizava a viabilidade da emissão ao par sem o prévio e robusto desenvolvimento da indústria nacional: “Só acreditamos na possibilidade de circulação metálica [...] se esta for uma consequência reversiva do aumento de nossa prosperidade; tudo que não for assim, será ilusório, insubsistente, ou de efeitos contraproducentes e prejudiciais.” (CAVALCANTI, 1890, p. 40).

Convicto de que o desenvolvimento das economias subalternas dar-se-ia somente através do progresso industrial, Cavalcanti fez do crédito questão a central de suas propostas de política pública. Em sua opinião, muitas vezes expressa com ênfase excessiva, o êxito de todas as atividades sociais, e não apenas o crescimento econômico, dependia do funcionamento a contento da política creditícia: “Não há quem ignore o desenvolvimento extraordinário do crédito público neste século. Sabem todos que a ele devem todas as nações modernas a sua própria independência. [...] Todos eles são

devidos, não ao metal, mas à força quase ilimitada do crédito público.” (CAVALCANTI, 1892, p. 200).

Assim sendo, o autor delegava uma posição de destaque ao crédito como propulsor das atividades econômicas. Valendo-se da analogia com a experiência individual de um empreendedor que se utiliza do financiamento para explorar determinada atividade econômica, Cavalcanti extrapolava o raciocínio para um macroambiente agregado no qual a disponibilização prévia de recursos atuaria no sentido de incentivar o espírito animal dos empresários brasileiros¹⁴.

Por fim, Amaro Cavalcanti negava, ainda, a causalidade direta entre a adoção do padrão metálico e o desenvolvimento estrutural da economia de um país. Ao contrário: supunha o curso forçado como pré-condição para o progresso das atividades produtivas, o qual, por sua vez, permitiria o retorno à emissão ao par estabelecido pelo governo imperial em 1846:

Esta fé cega e exclusiva na onipotência do metal já não se justifica, nem pela teoria, nem pela prática: um país pode ter a sua circulação, inteiramente de metal e nem por isso deixar de ser pobre; um outro, sem ter ouro, pode, não obstante, desenvolver a sua produção, por intermédio do crédito ou da moeda fiduciária somente e, desta sorte, obter o próprio ouro como um efeito reversivo da sua prosperidade (CAVALCANTI, 1890, p. 36).

Diante das considerações expostas acima, evidencia-se o pensamento sistêmico de Amaro Cavalcanti acerca da intervenção estatal com vistas à industrialização. Ao rechaçar o livre-mercado como meio de se lograr o “progresso definitivo”, o autor propunha uma atuação coordenada do governo a qual se utilizasse de diferentes instrumentos de política econômica a fim de fomentar o desenvolvimento da manufatura nacional.

7. Considerações finais

¹⁴ “Do mesmo modo que o indivíduo, que não tem dinheiro, mas dispõe de crédito, trata de explorar, com os recursos destes, algum ramo do comércio ou da indústria, e depois de algum tempo, chega a obter e a acumular, mesmo, fortuna [...]; assim também, um país novo, sem riqueza bastante para as suas necessidades, pode e deve usar dos meios de crédito para fomentar e desenvolver seu trabalho e indústrias.” (CAVALCANTI, 1892, p. 209).

Conforme apontado no decorrer deste trabalho, as origens do pensamento industrial brasileiro remontam às primeiras décadas do século XIX. Ao longo das muitas décadas que separaram este despertar da consciência industrial e o processo de industrialização observado no Brasil, muitos foram os autores e atores os quais se dedicaram à matéria.

A contribuição de Amaro Cavalcanti para a causa industrial pode ser aferida pelo lugar de destaque ocupado pelo autor na galeria dos pensadores que dela fizeram a sua bandeira política. A defesa ponderada, mas, ainda assim, intransigente da industrialização como meio de superação dos entraves econômicos e sociais marcou toda a sua produção intelectual.

Não se deve ignorar, contudo, a visão um tanto idílica que o autor projetou sobre o desenvolvimento industrial. O estabelecimento do setor manufatureiro não resolveria todos os problemas estruturais da economia brasileira, como supunha Cavalcanti. A própria importação de bens de capital, condição *sine qua non* para a formação de um parque fabril competitivo, atuaria, ao menos no curto prazo, contra a estabilização das contas externas.

Além disso, Cavalcanti não vislumbrou a entidade industrial como uma relação social. Conforme a célebre ressalva de Marx, o autor entendeu a indústria como uma “reunião de coisas para fabricar coisas”, subestimando, assim, as dificuldades que a causa encontraria para se estabelecer em uma base econômica, social e cultural pouco propícia como era a realidade do Brasil oitocentista.

Ainda assim, faz-se notória a trajetória desse homem público cujo pensamento e ação política influenciaram sobremaneira os acontecimentos de um dos períodos mais conturbados da história contemporânea do país. Sua atividade não se limitou à defesa de uma simples política protecionista. A análise do sistema financeiro brasileiro empreendida por Cavalcanti concorreu de modo decisivo para emoldurar o debate acerca da conveniência de se confrontar os ditames do padrão-ouro em um contexto agrário-exportador. Esta concepção de política monetária heterodoxa ganharia fôlego com a contribuição dos autores pertencentes à terceira vertente que viria posteriormente a formar o ideário desenvolvimentista: o papelismo.

8. Referências

BASTOS, Humberto. O pensamento industrial no Brasil. São Paulo: Martins Editora, 1952.

CARONE, Edgard. O pensamento industrial no Brasil (1889-1945). São Paulo: Difel, 1977.

_____. O centro industrial do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Cátedra, 1978.

CAVALCANTI, Amaro. Resenha financeira do ex-Império do Brasil. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1890.

_____. Política e finanças. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1892.

_____. O meio circulante nacional (1808-1835). Brasília: Editora UnB, 1893.

_____. Elementos de finanças. Estudo teórico-prático. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1896.

_____. Taxas protectoras nas tarifas aduaneiras. Boletim da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional. Rio de Janeiro, 1903.

_____. A vida econômica e financeira do Brasil. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1915.

COSTA, João Severiano M. da. Memória sobre a necessidade de abolir a introdução dos escravos africanos no Brasil. In: Memórias sobre a escravidão. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1988.

FERNANDES, Suzana Cristina. Amaro Cavalcanti e a luta pela industrialização brasileira. 2001. Dissertação de Mestrado. Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

FISHLOW, Albert. Origens e conseqüências da substituição de importações no Brasil. Revista de Estudos Econômicos, v. 2, n. 6, 1972.

LEME, Marisa S. A ideologia dos industriais brasileiros (1919-1945). Petrópolis: Vozes, 1978.

LEOPOLDI, Maria Antonieta P. Política e interesses na industrialização brasileira. As associações industriais, a política econômica e o Estado. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

LUZ, Nícia V. Aspectos do nacionalismo econômico brasileiro (I, II e III): esforços em prol da industrialização. *Revista de História*, n. 34, p. 305-333, Out./Dez. 1959.

PRIORI, Ângelo (Org.). *Dilemas do desenvolvimento brasileiro: ideias, política e economia no Brasil do século XIX*. Curitiba: Instituto Memória, 2009.

SALOMÃO, Ivan C. *O desenvolvimento em construção: um estudo sobre a pré-história do pensamento desenvolvimentista brasileiro*. 2013. Tese de doutorado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

VIEIRA, Dorival T. *A obra econômica de Amaro Cavalcanti*. São Paulo: FEA, 1960.